



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 699/2008, de 23 de maio de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2008, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.30 - Depto. de Transporte Escolar

1236100362.026107 – Salário Educação

3.3.90.33.00.0000 - Passagens e despesas c/locomção – 01107 ..R\$ 70.000,00

TOTALR\$ 70.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 01107 – Salário EducaçãoR\$ 70.000,00

TOTALR\$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 23 de maio de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

